



5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2021

QUINTO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE- PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **JOSÉ SEVERINO DE JESUS JUNIOR 03549276478 ME**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

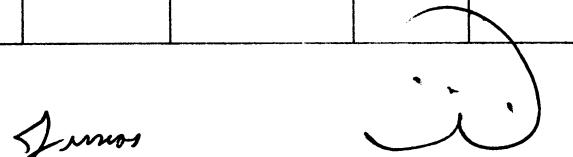
Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ-GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, situado à Avenida Vinte de dezembro, nº 145, Centro, Chã grande – PE, neste ato representada pelo Gestor e Secretário de Saúde, **Sr. Jairo Amorim Paiva**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 353.431.684-34, residente à Avenida José, Nº 104 - Centro Chã Grande – PE, e como **CONTRATADA** a empresa **José Severino De Jesus Junior 03549276478 ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.048.133/0001-50**, estabelecida à Rua José Joaquim de Miranda, 55 - Centro - Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **José Severino de Jesus Junior**, portador de Carteira de identidade Nº 6.108.974, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 035.492.764-78, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 001/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Ata de Registro de Preço nº 027/2021**, têm, entre si, ajustado o **QUINTO TERMO ADITIVO**, regido pelo Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO:

Fica aditivado, a partir de **01.01.2025**, o Contrato de prestação de Serviços de Transportes, firmado entre as partes no dia **17.05.2021**, objetivando a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o município de Chã Grande, conforme já descrito nos termos do Processo Licitatório acima mencionado, com seus respectivos anexos o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Item	Especificação	Unid	Quant Estimada mensal (A)	Valor Estimado por Km ou Hora (B)	Valor da Diária R\$ (Ax B)/30	Valor mensal estimado (C=Ax B)	Valor total Anual Estimado (D=Cx12meses)	Quant de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G=FxE)
28	Veículo de passeio, quatro portas laterais com capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 Litros, <u>com combustível, motorista e com manutenção por conta da contratada.</u> Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para Tratamento de Saúde Fora do Domicílio (TFD), na cidade de Recife.	Km	4000	1,34	179,49	R\$5.384,70	R\$64.616,40	01	R\$64.616,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:





O presente Termo Aditivo de prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO:

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$64.616,40 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Os pagamentos devidos à empresa contratada serão efetuados através de nota de empenho mediante recibo, após as faturas de serviços serem atestados pela fiscalização do Município, através de boletins de medição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS : As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício de 2025, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 8000 – Secretaria de Saúde Unidade: 8002 – Fundo Municipal de Saúde Ação: 10.302.1014.2.852 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

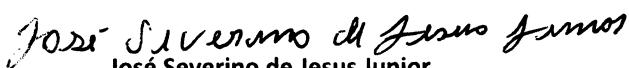
Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 27 de dezembro de 2024.


Jairo Amorim Paiva
CPF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


José Severino de Jesus Junior
CPF nº 035.492.764-78
JOSÉ SEVERINO DE JESUS JUNIOR
03549276478 ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Fátima de Souza Pereira*
CPF: *702652824-62*

NOME: *Mathewus Linius G. Lobo*
CPF: *134.797.034-70*